

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009268

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 078/2019

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa **Dinâmica Motores Peças e Serviços Ltda.**

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DINAMICA MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Av. Leocadio de Souza Reis nº 41 – Parque Primavera, na cidade de Quirinópolis - GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.766.753/0001-75, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Stefano Martins Faria**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 3.569.518 SSP/GO e CPF n.º 843.739.541-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 024/2019**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para frotas da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE nº 024/2019** abaixo especificados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
FROTAS: 19-20-26-95-96-OMU-5781-PQY-9638 - KEO-6531-NGK-5189					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	UN	1	KIT EMBR MB OF 1519 R OM 904 LA	3.635,00	3.635,00
2	UN	1	B0300480019 BOMBA HIDRAULICA	1.665,00	1.665,00
3	UN	2	BOMBA ALIMENTADORA	295,80	591,60
4	UN	1	BOMBA ALTA VOLARE W8	3.400,00	3.400,00
5	UN	1	BOMBA DAGUA	782,38	782,38
6	UN	6	UNIDADE INJETORA	800,00	4.800,00
7	UN	1	BARRA DIR VOLARE V6 1.449 MM	670,00	670,00
8	UN	1	CILINDRO EMBREAGEM	467,32	467,32
9	UN	4	AMORTECEDOR DT ONIBUS MBB	480,00	1.920,00
10	UN	1	EIXO SEM FIM SETOR DIR MBB ONIBUS	1.897,20	1.897,20
11	UN	1	COMUTADOR PARTIDA ESCADA ONIBUS	630,00	630,00
12	UN	1	BRACO PITMAN MB ONIBUS	445,29	445,29
13	UN	4	ROLAMENTO POLIA DA CORREIA ONIBUS MB O500 0	119,81	479,24
14	UN	1	VALVULA DE REGULAGEM GABINA ONIBUS	2.060,00	2.060,00
15	UN	2	TIRANTE SUSPENSAO DT HR	320,00	640,00
16	UN	2	TAMBOR FR VOLARE A6 /01 8 FUROS	345,00	690,00
17	UN	1	SUPORTE ALTERNADOR VOLARE V5 MWM 4.08	718,00	718,00
18	UN	1	DISCO EMBREAGEM	954,94	954,94
19	UN	1	VOLANTE MOTOR C/CREMALHEIRA	1.690,00	1.690,00
20	UN	1	PLATO EMBREAGEM	1.515,000	1.515,00
21	UN	2	CRUZETA CARDAN VW	346,12	692,24
22	UN	1	EMBUCHAMENTO VW 45,55 MM	785,00	785,00
23	UN	1	SENSOR PRESSAO TEMP TURBO OM 904/926	690,00	690,00
24	UN	1	VALV SOLENOIDE CTRL EMISSAO MARROM	663,00	663,00
25	UN	1	TUBO FLEXIVEL ESCAPE	404,00	404,00
26	UN	4	REP SETOR ONIBUS	166,46	665,84
27	UN	1	TURBO ONIBUS CARACOL PEQ	3.300,00	3.300,00
28	UN	1	SETOR DIRECAO ONIBUS	4.500,00	4.500,00
29	UN	6	UNIDADE INJETORA SCANIA	1.800,00	10.800,00
30	UN	1	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS	1.700,00	1.700,00
31	UN	1	RESERVATORIO HIDR PLASTICO MB ACELLO	365,00	365,00
32	UN	2	MANGUEIRA INTERCOOLER	320,00	640,00
33	UN	4	ABRACADEIRA TURBINA 68 X 77MM	42,50	170,00
34	UN	1	MANGUEIRA FILTRO AR	240,00	240,00
35	UN	4	PALHETA PARAB VOLARE 99/ MICROBUS VW	70,00	280,00
36	UN	4	PALHETA PARAB MICROONIBUS CAIO FOZ 700MM	76,00	304,00
37	UN	2	ESTICADOR CORREIA	295,55	591,10
38	UN	1	POLIA TENSORA VOLARE A6	239,70	239,70
39	UN	1	SUPORTE ALTERNADOR VOLARE V5 MWM 4.08	718,00	718,00
40	UN	2	SUPORTE C/ ROLAMENTO 45MM FORD CHEV VW	330,00	660,00
41	UN	1	CONJ POLIAS DIST MT HS TDS	552,00	552,00
42	UN	1	TUBO ALIMENTACAO RAIL	3.000,00	3.000,00
43	UN	1	MANGUEIRA FILTRO AR MT SCANIA	865,00	865,00
44	UN	1	CAIXA DIRECAO	2.626,00	2.626,00

45	UN	1	CABO CAMBIO VOLARE V8L 4X4 2500MM	595,01	595,01
46	UN	2	CARCACA REGULADOR	405,76	811,52
47	UN	2	CABECOTE FILTRO RACOR	255,00	510,00
48	UN	1	CARCACA FILTRO AR	840,00	840,00
49	UN	2	ATUADOR FREIO	440,00	880,00
50	UN	1	VALVULA FREIO	907,80	907,80
51	UN	1	TUBO FLEXIVEL ESCAPE	404,00	404,00
52	UN	1	CABO	505,00	505,00
53	UN	1	EMBR MULTI VISCOSA VW/ FORD MT CUMMINS	568,00	568,00
54	UN	1	BARRA DIRECAO LATERAL	545,82	545,82
55	UN	2	ROLAMENTO BBA TRANSMISSAO	500,00	1.000,00
56	UN	1	SENSOR HALL VW MAN	497,80	497,80
57	UN	3	CUICA FR TR	394,60	1.183,80
58	UN	8	SILICONE BLACK 598 LOCTITE	48,00	384,00
59	UN	4	JTA CABECOTE MT MWM X10/12 ELETRONICO	212,00	848,00
60	UN	1	RETEN POLIA MT CUMMINS SERIE B C/ PISTA	265,00	265,00
61	UN	1	JG JTA SUP MT CUMMINS SERIE B 6 CIL C/ RETEN	635,00	635,00
62	UN	1	ENGRENAGEM	1.520,00	1.520,00
63	UN	1	CONJ SINCR 3 E 4 CAMBIO FS5106A	1.410,00	1.410,00
64	UN	1	EIXO ENTALHADO	1.150,00	1.150,00
65	UN	2	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	118,00	236,00
66	UN	1	FLANGE PINHAO VOLARE A5/A6/A8 01/.../05	449,99	449,99
67	UN	1	CUBO ENGATE 3	816,00	816,00
68	UN	1	CABECOTE	2.351,30	2.351,30
69	UN	6	BICO INJETOR	260,10	1.560,60
70	UN	6	ELEMENTO	108,00	648,00
71	UN	1	KIT VALVULA	335,74	335,74
72	UN	1	RADIADOR OLEO VOLARE V6 MT CUMMINS ISF	489,00	489,00
73	UN	1	MANGUEIRA RADIADOR MT SCANIA	428,00	428,00
74	UN	1	CONJ ENGREN PESADA	1.215,16	1.215,16
75	UN	2	PISTAO DIRECAO	922,02	1.844,04
76	UN	1	BOMBA OLEO MT CUMMIS SERIE B 26220	1.230,00	1.230,00
77	UN	1	TUBO DE ENTRADA DE AGUA DO COMPRESSOR 8784	285,00	285,00
78	UN	1	CONJ ROTOR	495,00	495,00
79	UN	4	CALCO MT DT VW 15180/119017140	130,00	520,00
80	UN	1	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MT CUMMINS SERIE C	485,00	485,00
81	UN	1	TAMPA FRONTAL MT MWM X10	389,99	389,99
82	UN	1	PONTEIRA CARDA VW 690/790/7100 53443	294,00	294,00
83	UN	2	SEMI EIXO VW 8-120 35 ESTRIAS 12 FUIROS SE1157	535,00	1.070,00
84	UN	1	COROA E PINHAO TINKAO 9X29	1.230,00	1.230,00
85	UN	1	COLUNA DIRECAO VW 820	1.122,00	1.122,00
86	UN	1	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	571,20	571,20

87	UN	2	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL EIXO 240	448,51	897,02
88	UN	1	CABO CAMBIO VOLARE V8L 4X4 2500MM	595,01	595,01
89	UN	4	BUCHA MOLA VW 15-190 MANN	60,00	240,00
90	UN	1	KIT MT CUMMINS SERIE C	4.770,00	4.770,00
91	UN	6	BIELA MT MWM X10	545,00	3.270,00
92	UN	1	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL JCB	2.600,00	2.600,00
93	UN	1	TUBO RAIL COMPLETO COM SENSOR	1.500,00	1.500,00
94	UN	1	MODULO UNIDADE LOGICA VW	4.988,00	4.988,00
			TOTAL GERAL:		117.488,65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
FROTAS: 19-20-26-95-96-OMU-5781-PQY-9638 - KEO-6531-NGK-5189					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SR	1	SERVICO TORNO	2.600,00	2.600,00
2	SR	1	SERVICO CABECOTE	1.200,00	1.200,00
3	SR	1	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA	300,00	300,00
4	SR	1	REVISAR ELEVADOR DE EMBARQUE	1.500,00	1.500,00
5	SR	1	TROCAR TAMBOR FREIO	800,00	800,00
6	SR	1	TROCAR CRUZETA CARDAN	600,00	600,00
7	SR	1	REVISAR EMBREAGEM	1.200,00	1.200,00
8	SR	1	DIAGNOSTICO ELETRONICO	1.800,00	1.800,00
9	SR	1	SERVICO GERAL HIDRAULICO	1.600,00	1.600,00
10	SR	1	TIRAR E REGULAR SETOR E BOMBA DIRECAO	1.210,00	1.210,00
11	SR	1	TESTE DE UNIDADES	1.200,00	1.200,00
12	SR	1	TIRAR E COLOCAR TURBO	800,00	800,00
13	SR	1	LAVAR E VARETAR RADIADOR	600,00	600,00
14	SR	1	REVISAR CHICOTE	1.600,00	1.600,00
15	SR	1	ELIMINAR VAZAMENTO SISTEMA HIDRAULICO	650,00	650,00
16	SR	1	BALANCEAMENTO CARDAN	350,00	350,00
17	SR	1	ELIMINAR FOLGA DIRECAO	300,00	300,00
18	SR	1	TESTAR INTERCOOLER	350,00	350,00
19	SR	1	SERV MANUT CAMARA FREIO	600,00	600,00
20	SR	1	SERVICO MECANICO	2.200,00	2.200,00
21	SR	1	RETIRAR E COLOCAR MOTOR	1.200,00	1.200,00
22	SR	1	REVISAR CAMBIO	1.200,00	1.200,00
23	SR	1	REGULAGEM BOMBA BICO INJETOR (ANEL;REPARO)	900,00	900,00
24	SR	1	USINAGEM MONTAGEM TOTAL MOTOR	3.200,00	3.200,00
			TOTAL GERAL:		27.960,00

VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS:	145.448,65
---	-------------------

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 145.448,65 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

0214.12.361.0018.2054 - 339030.101 - Material de Consumo - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.

0214.12.361.0018.2054 - 339039.101 - Outros Serviços de Terc - Pessoa Jurídica - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato vigorará a contar de sua assinatura contratual e encerrará no dia **31 de Dezembro de 2019**.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva **CARTA CONVITE**.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº 024/2019**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 07 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

JOSÉ MARCIO XAVIER

Gestor Municipal

Contratante

Dinamica Motores Peças e Serviços Ltda

STEFANO MARTINS FARIA

Proprietário

Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

P U B L I C A D O

P L A C A R D

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação
SECOM